AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 077/2024

Código CidadES nº. 2024.073E0700001.02.0028

O Município de Viana/ES, através de sua gerente de licitações, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº077/2024, Registro de preços para aquisição de material de comunicação visual e material gráfico.
Processo n°5145/2024.
Limite de acolhimento propostas: até às 09h30min do dia 17/12/2024.
Início da disputa: às 10horas do dia 17/12/2024.
Informações: Edital disponível, nos sites https:// www.portaldecompraspublicas.com.br e www.viana.es.gov.br. Tel.: (27) 3354-4009 de 09h às 18h, ou pelo e-mail: agentecontratacao.viana@gmail.com.

Viana/ES,13 de novembro de 2024.
Daniela Moschen Ribeiro
Gerente de licitação

ORAÇÃO À SANTA RITA DOS IMPOSSÍVEIS

Oh! minha bendita Santa dos Impossíveis, Vós que conheceis um coração angustiado. Interceder junto ao Pai por mim. Eu vos glorificarei para sempre. Curvando-me diante de vós. Fazer o pedido. Rezar (3 vezes) 1 Pai-Nosso - 1 Ave-Maria, 2 Glória ao Pai.
Prece Confio em Deus com todas as minhas forças e peço a Deus para que ilumine o meu caminho e a minha vida. Atenção: Ao pegar esta oração, faça 25 cópias e observe o que acontecerá no 4º dia. Deposite as cópias na igreja, hospital ou outro lugar próprio para propagação. Sua graça será alcançada, por mais impossível que ela seja.
"TENHA FÉ POIS ELA MOVE MONTANHAS".

I.M.V.C.

Oringa

NOVENA DA SANDÁLIA MILAGROSA DE SANTO ANTÔNIO

Reze durante 9 terças-feiras, 5 Pai-Nossos, 5 Ave-Marias e 5 Glória ao Pai, com uma vela acesa na mão, apagando em seguida no fim das orações. Peça 3 graças, sendo 1 considerada impossível e 2 difíceis. Quem não tiver fé se comoverá no dia do término da novena. No último dia da novena, deixe a vela queimar até o final e entregue uma cópia da mesma a uma pessoa. Publicar quando receber por uma graça alcançada.

R.M.O

ORAÇÃO PARA OBTER UMA GRAÇA IMPOSSÍVEL

Durante 7 dias rezar sete vezes o Salmo 23, sete vezes o Pai-Nosso, sete vezes a Ave-Maria. Publicar no 3º dia e aguarde que a sua graça será alcançada.

CODEG
SUSPENSÃO DO PROCESSO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002-2024

Processo nº 301202/2024
Identificador Contratação
2024.028E0300001.01.0013
Processos de Impugnação nº 301519/2024. Considerando a impugnação apresentada no processo supra mencionados;
Considerando a necessidade adequação do termo de referência. **SUSPENDE-SE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024 PARA AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES E CORREÇÕES NECESSÁRIAS.**

Guarapari/ES 14 de novembro de 2024

Gabriel de Araujo Costa - Diretor Presidente
Leonardo Pinheiro Souza - Diretor Operacional
Brendo André Saithe - Pregoeiro
Fábio Lucio Barros de Oliveira - Engenheiro Ambiental

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2024

Código CidadES: 2024.073E0500002.02.0023

O Município de Viana/ES, por meio da Secretária Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados a Adjudicação e Homologação de Pregão Eletrônica SRP nº 030/2024 processo administrativo nº n°18.725/2023.Objeto: Registro preços para aquisições de materiais e insumos odontológicos (especialidades).
Arrematante vencedora: ACCUMED PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA, Itens 01 e 02 no valor total de R$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais);
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, Item 03 no valor total de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Item 04 no valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Viana, 07 de Novembro de 2024
JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 111/2021

Processo Administrativo nº 18142/2022

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 098/2021.
Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES.
Contratada: TECTRILHA INFORMATICA LTDA ME.
Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2021, firmado entre as partes, nos termos da Cláusula Segunda e fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n º 8.666/1993 e suas alterações.
Valor: O valor do presente termo aditivo é de R$ 253.200,00 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais).
Vigência: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2021, a partir de 16 de novembro de 2024, por mais 12 (doze) meses.

Viana/ES, 13 de novembro de 2024.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 255/2023

Código CidadES: 2023.073E0700001.01.0014

Processo Adm. n° 15.143/2023.
TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2023.
Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES.
Contratada: ANDARES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.
Objeto: ACRÉSCIMO de valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 255/2023, firmado entre as partes, com base no art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: O valor do acréscimo é de R$ 332.735,42 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), passando o valor global do contrato para R$ 1.674.224,62 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Viana/ES, 12 de novembro de 2024.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

KORA SAÚDE PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 13.270.520/0001-66 - NIRE 32.300.031.871 | Código CVM nº 02587-9

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA KORA SAÚDE PARTICIPAÇÕES S.A.

A KORA SAÚDE PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), vem convocar os titulares das debêntures da 1ª (primeira) série ("Debenturistas da Primeira Série") e os titulares das debêntures da 2ª (segunda) série ("Debenturistas da Segunda Série") da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da Kora Saúde Participações S.A.*", conforme aditado de tempos em tempos, celebrado entre a Companhia a **VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário") e o **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA.** ("Fiadora" e "Escritura de Emissão", respectivamente), para, em 1ª (primeira) convocação, reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a ser realizada no dia **21 de novembro de 2024, às 15h**, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital **Zoom** ("Plataforma"), com convite individual de acesso a ser enviado pela Companhia aos Debenturistas da Primeira Série e aos Debenturistas da Segunda Série habilitados, em atenção à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e à Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a fim de que os Debenturistas discutam e deliberem sobre a Ordem do Dia abaixo, em linha com informações constantes no Fato Relevante divulgado pela Emissora em 10 de outubro de 2024, nos seguintes termos:

A - Matérias exclusivas das Debêntures da Primeira Série:

(1) alterações, de forma cumulativa, devendo ser lidas em conjunto, na Escritura de Emissão de forma a:

(a) aumentar a Remuneração das Debêntures da Primeira Série para que os juros remuneratórios passem a corresponder à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br), acrescida do spread de até 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;

(b) modificar a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série para outubro de 2030, de forma que o dia do mês de outubro de 2030 será informado pela Emissora na Assembleia;

(c) modificar a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série para a periodicidade mensal, sendo que o próximo pagamento será em janeiro de 2028 e o último será na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, de forma que o dia do mês de janeiro de 2028 será informado pela Emissora na Assembleia; e

(d) modificar os valores e as Datas de Amortização das Debêntures da Primeira Série, que passarão a ser amortizadas trimestralmente, sendo a primeira amortização em janeiro de 2028, de forma que o dia do mês de janeiro de 2028 e as porcentagens a serem amortizadas serão informados pela Emissora na Assembleia.

B - Matérias exclusivas das Debêntures da Segunda Série:

(1) alterações, de forma cumulativa, devendo ser lidas em conjunto, na Escritura de Emissão de forma a:

(a) aumentar a Remuneração das Debêntures da Segunda Série para que os juros remuneratórios passem a corresponder à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br), acrescida do spread de até 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;

(b) modificar a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série para outubro de 2030, de forma que o dia do mês de outubro de 2030 será informado pela Emissora na Assembleia;

(c) modificar a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série para a periodicidade mensal, sendo que o próximo pagamento será em janeiro de 2028 e o último será na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, de forma que o dia do mês de janeiro de 2028 será informado pela Emissora na Assembleia; e

(d) modificar os valores e as Datas de Amortização das Debêntures da Segunda Série, que passarão a ser amortizadas trimestralmente, sendo a primeira amortização em janeiro de 2028, de forma que o dia do mês de janeiro de 2028 e as porcentagens a serem amortizadas serão informados pela Emissora na Assembleia.

C - Matérias das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, em conjunto:

(1) alterações, de forma cumulativa, devendo ser lidas em conjunto, na Escritura de Emissão de forma a:

(a) modificar a redação e/ou excluir determinadas hipóteses de Eventos de Vencimento Antecipado, conforme condições a serem apresentadas pela Emissora na Assembleia;

(b) modificar a espécie das Debêntures para incluir garantia real, na forma de alienação fiduciária de ações de determinadas controladas da Emissora e alienação fiduciária de imóveis de titularidade da Emissora, sendo que as garantias reais poderão ser compartilhadas com outros credores da Emissora, com a consequente assinatura dos instrumentos de garantia e do contrato de compartilhamento, bem como as controladas e os imóveis de titularidade da Emissora serão indicados pela Emissora na Assembleia;

(c) modificar as condições de Resgate Antecipado Facultativo Total, que passará a ser autorizado a qualquer momento a partir da aprovação em Assembleia, mediante pagamento de prêmio equivalente a 1,00% (um por cento) flat, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem resgatadas;

(d) incluir evento de Amortização Extraordinária Obrigatória e/ou Resgate Antecipado Total Obrigatório para o caso de venda/alienação definitiva de ativos e/ou participação societária da Fiadora e/ou de suas controladas. O percentual da Amortização Extraordinária Obrigatória poderá variar de acordo com o índice financeiro apurado no momento da venda/alienação definitiva do respectivo ativo e/ou participação societária, sendo certo que haverá diferentes percentuais de Amortização Extraordinária Obrigatória ou o Resgate Antecipado Total Obrigatório. Não haverá a incidência de prêmio na respectiva Amortização Extraordinária Obrigatória e Resgate Antecipado Total Obrigatório;

(e) incluir a obrigação adicional não pecuniária de manutenção da Emissora como companhia aberta na CVM, nas categorias A ou B, partir da aprovação em Assembleia até a Data de Vencimento; e

(f) a aprovação de concessão de waiver, com a consequente não verificação de vencimento antecipado das Debêntures no caso da ocorrência de **(a)** venda, alienação, transferência ou cessão de quaisquer ativos de propriedade direta da Emissora e/ou da Fiadora e/ou de suas controladas cujo valor individual seja igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do ativo consolidado da Fiadora, conforme previsto na alínea (ii) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, até 31 de dezembro de 2025, desde que a finalidade da venda, alienação, transferência ou cessão seja a quitação de dívidas com credores existentes na data da Assembleia e/ou a outorga de garantias em empréstimo, financiamento ou qualquer outra forma de captação de recursos pela Companhia e/ou pela Fiadora, sendo certo que a relação de ativos e credores será informada na Assembleia; e **(b)** não observância dos Índices Financeiros, conforme previsto na alínea (x) da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, para os exercícios a serem encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025.

O quórum de instalação da Assembleia em segunda convocação, nos termos da Cláusula 9.6 da Escritura de Emissão: (a) para as matérias exclusivas das Debêntures da Primeira Série e de qualquer quantidade de Debêntures da Primeira Série; (b) para as matérias exclusivas das Debêntures da Segunda Série e de qualquer quantidade de Debêntures da Segunda Série; e (c) para as matérias de deliberação conjunta das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série e de qualquer quantidade de Debenturistas, seja da Primeira Série ou da Segunda Série.

Em relação aos quóruns de deliberação, a aprovação da Ordem do Dia prevista (a) no item (A)(1), ou seja, para as matérias exclusivas das Debêntures da Primeira Série dependerá do voto de Debenturistas da Primeira Série que representem, no mínimo, **90% (noventa por cento)** das Debêntures da Primeira Série em Circulação; (b) no item (B)(1), ou seja, para as matérias exclusivas das Debêntures da Segunda Série dependerá do voto de Debenturistas da Segunda Série que representem, no mínimo, **90% (noventa por cento)** das Debêntures da Segunda Série em Circulação; (c) no item (C)(1), ou seja, para as matérias de deliberação conjunta das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série dependerá do voto de Debenturistas da Primeira Série e de Debenturistas Segunda Série que representem, em conjunto, no mínimo, **90% (noventa por cento)** das Debêntures em Circulação; e (d) no item (C) (2) dependerá do voto de Debenturistas da Primeira Série e de Debenturistas da Segunda Série que representem, em conjunto, no mínimo, **2/3 (dois terços)** das Debêntures em Circulação, conforme Cláusula 9.12 da Escritura de Emissão.

Termos iniciados em letra maiúscula que não se encontrem aqui expressamente definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão.

I. Material de Apoio. A **Proposta da Administração** com informações adicionais sobre a habilitação e participação na Assembleia, está disponível no website de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.korasaude.com.br/informacoes-financeiras/avisos-comunicados-e-fatos-relevantes/) e no website da CVM (https://sistemas.cvm.gov.br/).

II. Documentos de Representação. O convite individual para acesso à Assembleia será disponibilizado pela Companhia aos Debenturistas que, em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, encaminharem aos cuidados da Companhia e do Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos ri@korasaude.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, com cópia para jss@vortx.com.br, com assunto "**Documentos AGD KORA**", a cópia dos documentos necessários para habilitação, conforme descritos na Proposta da Administração.

Os Debenturistas que tenham interesse em participar da Assembleia deverão observar as orientações, termos e condições previstos na Proposta da Administração. A Emissora não se responsabilizará por problemas operacionais e/ou de conexão que dificultem ou impossibilitem a participação dos Debenturistas na Assembleia (*e.g.*, instabilidade na conexão do Debenturista com a internet ou incompatibilidade da Plataforma com equipamento do Debenturista). A Emissora e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no que diz respeito à presente convocação e a realização da Assembleia.

Vitória/ES, 13 de novembro de 2024
KORA SAÚDE PARTICIPAÇÕES S.A.

Aviso ao Público

Para melhoria de atendimento aos consumidores e ampliação das redes, a EDP avisa que será necessária a interrupção do fornecimento de energia nos seguintes horários aproximados e locais abaixo. Por medidas de segurança, solicitamos aos consumidores que considerem energizados todos os equipamentos da rede elétrica, durante o período mencionado:

SEGUNDA-FEIRA - 18/11/2024 - ALFREDO CHAVES - Das 10h30 às 15h00 - no(s) bairro(s) Sao Bento De Uranio, na(s) rua(s) Fortuna, S Bento De Urania e Adj. **ARACRUZ - Das 09h00 às 14h30 -** no(s) bairro(s) Vila Do Riacho, na(s) rua(s) Adival Vicente Dos Santos, Mario Lopes, Pedro Araujo Leal e Adj. **Das 10h00 às 16h30 -** no(s) bairro(s) Coroado, Japira, Santa Luzia, na(s) rua(s) Castro Alves, Sta Rosa, S Lourenco e Adj. no(s) bairro(s) Jacupemba, na(s) rua(s) Coitinha, Jacupemba X Rio Do Norte e Adj. **ATILIO VIVACQUA - Das 11h00 às 17h30 -** no(s) bairro(s) Lajinha, na(s) rua(s) Lajinha, Santana e Adj. **BARRA DE SAO FRANCISCO - Das 10h15 às 16h45 -** no(s) bairro(s) Vila Paulista, na(s) rua(s) Camilo Lopes Junior, Itaperuna, Projetada e Adj. **CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - Das 11h00 às 17h30 -** no(s) bairro(s) Aeroporto, na(s) rua(s) Angelo Amaral, Frederico Augusto Coser, Sebastiao Amaral e Adj. **CARIACICA - Das 10h00 às 16h30 -** no(s) bairro(s) Campina Grande, Colina, na(s) rua(s) Para, Amazonas, Mato Grosso e Adj. no(s) bairro(s) Chacaras Uniao, Jardim Botanico, na(s) rua(s) Do Tanque, Reta Do Tanque e Adj. **CONCEICAO DO CASTELO - Das 14h30 às 17h00 -** no(s) bairro(s) Indaia, Pinga Fogo, na(s) rua(s) Br 262, Dantas e Adj. **DIVINO DE SAO LOURENCO - Das 12h00 às 16h30 -** no(s) bairro(s) Severino e Adj. **Das 11h00 às 15h30 -** no(s) bairro(s) Do Ipe, Do Parado, Vinte E Tres De Outubro e Adj. **DOMINGOS MARTINS - Das 09h00 às 13h30 -** no(s) bairro(s) Biriricas, Santa Isabel, na(s) rua(s) Boa Vista, Br 262 e Adj. **DORES DO RIO PRETO - Das 12h00 às 15h30 -** no(s) bairro(s) Mundo Novo, Pedra Menina, na(s) rua(s) S Bento, Furquilha Do Rio e Adj. **ECOPORANGA - Das 11h15 às 17h45** - no(s) bairro(s) Paraiso e Adj. **GUARAPARI - Das 09h00 às 12h30** - no(s) bairro(s) Elza Nader, Santa Monica, na(s) rua(s) Afonso Pena, Sao Pedro e Adj. no(s) bairro(s) Perocao, Santa Monica, na(s) rua(s) Joaquim Duarte, Agua Marinha, Do Sol e Adj. **Das 09h30 às 16h00 -** no(s) bairro(s) Santa Margarida, na(s) rua(s) Ademar De Barros, Lacerda De Aguiar, Santos Neves e Adj. **Das 10h00 às 12h30** - no(s) bairro(s) Enseada Azul, Nova Guarapari, na(s) rua(s) La Paloma, M Tres F, Manoel Grillo Marques, Sanhaco e Adj. **Das 10h00 às 16h30** - no(s) bairro(s) Jabarai, na(s) rua(s) Jose Luiz Cardoso De Lima, Manoel Jose Santana, Santa Cruz e Adj. no(s) bairro(s) Jabarai, na(s) rua(s) Arthur Domingos Da Silva, Jabarai, Santa Cruz e Adj. **Das 13h00 às 17h30 -** no(s) bairro(s) Belo Horizonte, na(s) rua(s) Leopoldina, Montes Claros, Ponte Nova e Adj. **IBATIBA - Das 11h00 às 17h30 -** no(s) bairro(s) Ciciuma, na(s) rua(s) Alto Ciciuma, Ciciuma e Adj. **IBIRACU - Das 10h00 às 16h30 -** no(s) bairro(s) Centro, na(s) rua(s) Daniel Camboni e Adj. **ITAPEMIRIM - Das 10h00 às 13h30 -** no(s) bairro(s) Itaoca, na(s) rua(s) Donino Da Rocha Alves, Itapemirim e Adj. **IUNA - Das 13h00 às 17h30** - no(s) bairro(s) Santissima Trindade, Trindade, na(s) rua(s) Alto Trindade, Boa Sorte, Ver Otacilio Severino Da Silva e Adj. **LINHARES - Das 10h00 às 16h30** - no(s) bairro(s) Palhal, na(s) rua(s) Esperandinha, Ipiranga e Adj. no(s) bairro(s) Humaita, na(s) rua(s) Chapadao, Araponga e Adj. no(s) bairro(s) Pontal Do Ipiranga, na(s) rua(s) Pontal Do Ipiranga e Adj. **MANTENOPOLIS - Das 11h15 às 17h45** - no(s) bairro(s) Santa Luzia, na(s) rua(s) Alto Sao Francisco e Adj. **NOVA VENECIA - Das 10h15 às 16h45 -** no(s) bairro(s) Perdido, na(s) rua(s) Sta Helena, Do Almoco, Santa Helena e Adj. **PRESIDENTE KENNEDY - Das 13h00 às 16h30** - no(s) bairro(s) Bela Vista, Santa Maria, Sao Bento e Adj. **SANTA LEOPOLDINA - Das 12h00 às 16h30 -** no(s) bairro(s) California, Holanda, Holandinha e Adj. no(s) bairro(s) Boqueirao, Tres Pontes, na(s) rua(s) Boqueirao Dos Thomas e Adj. **SANTA MARIA DE JETIBA - Das 12h00 às 14h30 -** no(s) bairro(s) Rio Das Pedras, Sao Sebastiao Do Belem, na(s) rua(s) Rio Das Pedras e Adj. **Das 12h00 às 16h30** - no(s) bairro(s) Sao Sebastiao, Sao Sebastiao Do Meio, na(s) rua(s) Alto Sao Sebastiao e Adj. **SANTA TERESA - Das 09h00 às 12h30 -** no(s) bairro(s) Canaa, Recanto Do Vale, na(s) rua(s) Irmaos Corteletti, Luiz Duarte Machado Da Silva, Dois Irmaos e Adj. **Das 10h00 às 16h30** - no(s) bairro(s) Tabocas, Varzea Alegre, na(s) rua(s) Alto Caldeirao, Caldeirao De Sao Jose e Adj. **Das 12h00 às 16h30** - no(s) bairro(s) Valsugana Velha, na(s) rua(s) Valsugana Velha e Adj. **SAO MATEUS - Das 09h30 às 13h00** - no(s) bairro(s) Jambeiro, Litoraneo, na(s) rua(s) Govr Mario Covas, 02 e Adj. **Das 10h00 às 16h30** - no(s) bairro(s) Litoraneo, na(s) rua(s) Do Sapato, S Mateus - Boa Esperanca e Adj. **SERRA - Das 09h15 às 15h45** - no(s) bairro(s) Vista Da Serra I, Vista Da Serra Ii, na(s) rua(s) Atilio Vivacqua, Embauba, Xique - Xique e Adj. no(s) bairro(s) Vista Da Serra Ii, na(s) rua(s) Embauba, Umbauba e Adj. **Das 10h00 às 16h30 -** no(s) bairro(s) Centro, Santo Antonio, na(s) rua(s) Florencio Da Conceicao, Vila Rica e Adj. no(s) bairro(s) Cascata, Centro, Santo Antonio, na(s) rua(s) Miosotis, Dos Estudantes e Adj. no(s) bairro(s) Praia De Carapebus, na(s) rua(s) Martim Lutero, Pio Xii, S Pedro e Adj. **Das 10h00 às 14h00** - no(s) bairro(s) Feu Rosa, Taquara Ii, na(s) rua(s) Dos Eucaliptos, Eucaliptos, Dos Eucaliptos e Adj. **VILA PAVAO - Das 10h15 às 16h45 -** no(s) bairro(s) Praca Rica, na(s) rua(s) Praca Rica, Progresso e Adj. **VILA VELHA - Das 09h00 às 14h30** - no(s) bairro(s) Praia De Itaparica, na(s) rua(s) Estd Jose Julio De Souza e Adj. **VITORIA - Das 09h00 às 15h30** - no(s) bairro(s) Praia Do Canto, na(s) rua(s) Aleixo Netto, Elesbao Linhares e Adj. **Das 10h00 às 16h30** - no(s) bairro(s) Jardim Camburi, na(s) rua(s) Aurora De Aguiar Ferreira, Jose Anchieta Fontana e Adj. no(s) bairro(s) Jardim Camburi, na(s) rua(s) Jose Anchieta Fontana, Odineir De Freitas Castro e Adj.

TERÇA-FEIRA - 19/11/2024 - AFONSO CLAUDIO - Das 10h00 às 12h30 - no(s) bairro(s) Sao Vicente Do Firme, na(s) rua(s) Do Firme, Sta Luzia Do Firme e Adj. **AFONSO CLAUDIO - Das 10h00 às 13h00** - no(s) bairro(s) Santo Antonio, Sao Pedro, na(s) rua(s) Ribeirao Do Costa, Sto Antonio e Adj. **ARACRUZ - Das 09h00 às 11h30** - no(s) bairro(s) Caeira Velha, Rio Riacho, na(s) rua(s) Caieiras Velhas, Indigena Amarelos e Adj. **Das 12h00 às 14h30** - no(s) bairro(s) Caeira Velha, na(s) rua(s) Indigena Nova Esperanca, Caieiras Velhas e Adj. **BOA ESPERANCA - Das 10h15 às 16h45** - no(s) bairro(s) Itaunas, Itauninhas, Rio Itaunas e Adj. **BOM JESUS DO NORTE - Das 12h00 às 15h30** - no(s) bairro(s) Centro, Sao Sebastiao, na(s) rua(s) Pedro Casimiro De Campos, Romano Paschoal, Pedro Casimiro De Campos e Adj. **CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - Das 09h00 às 13h30** - no(s) bairro(s) Burarama, na(s) rua(s) Burarama, Fernando De Abreu, Jose Gava e Adj. no(s) bairro(s) Amarelo, na(s) rua(s) Antonieta Goncalves Pessini, Idalino Soares, Norma Pacheco Carreiro e Adj. - **CASTELO - Das 09h00 às 13h00** - no(s) bairro(s) Corrego Da Prata, Corrego Do Tamandua, Vargem Fria e Adj. **Das 10h00 às 15h30** - no(s) bairro(s) Independencia, Pouso Alto, na(s) rua(s) Alcino Rangel, Euzira Vivacqua Dos Santos, Das Vistas Soberbas e Adj. **Das 11h00 às 17h30** - no(s) bairro(s) Sao Miguel, na(s) rua(s) Colmar Vieira, Elmo Ribeiro Do Val, Ver Elias Mussi e Adj. **Das 14h30 às 17h30** - no(s) bairro(s) Fazenda Da Prata, na(s) rua(s) Da Prata e Adj. **DOMINGOS MARTINS - Das 09h30 às 12h00 -** no(s) bairro(s) Galo, Sao Miguel, na(s) rua(s) Lampier, S Miguel e Adj. **Das 11h00 às 17h30** - no(s) bairro(s) Paraju, na(s) rua(s) Soido De Baixo, Quinta Do Vale Verde e Adj. **FUNDAO - Das 12h00 às 15h00** - no(s) bairro(s) Duas Bocas, Tres Barras, na(s) rua(s) Duas Bocas, Tres Barras e Adj. **GUARAPARI - Das 09h00 às 12h30** - no(s) bairro(s) Elza Nader, na(s) rua(s) Afonso Pena, Da Mata e Adj. **Das 09h30 às 15h00** - no(s) bairro(s) Jabarai, Jardim Santa Rosa, na(s) rua(s) Campo, Luciano Simoes, Muqui e Adj. **Das 09h30 às 16h00** - no(s) bairro(s) Kubitschek, na(s) rua(s) Goias, Pres Juscelino Kubistchek De Oliveira, Salvador Pecanha e Adj. **Das 10h30 às 16h00** - no(s) bairro(s) Jabarai, na(s) rua(s) Malvina Guimaraes, Mario Miglhorini, Santa Cruz e Adj. no(s) bairro(s) Kubitschek, Santa Margarida, na(s) rua(s) Baixo Guandu, Barao Do Rio Branco, Rui Barbosa e Adj. no(s) bairro(s) Independencia, Santa Margarida, na(s) rua(s) Carlos Lindemberg, S Paulo, Carlos Lindemberg e Adj. **IBIRACU - Das 10h00 às 16h30** - no(s) bairro(s) Pedro Palacios, na(s) rua(s) Area Rural, Da Vargem, Pedro Cutine e Adj. **Das 12h00 às 14h30** - no(s) bairro(s) Pedro Palacios, Pendanga, na(s) rua(s) Rio Da Prata e Adj. **IBITIRAMA - Das 10h00 às 14h30** - no(s) bairro(s) Sao Francisco, na(s) rua(s) Boa Vista, Do Nicolau, Es 185 Coronel Leoncio Vieira De Rezende, S Francisco e Adj. **ICONHA - Das 14h30 às 17h30** - no(s) bairro(s) Jaracatia, Solidao e Adj. **ITAGUACU - Das 14h00 às 17h30** - no(s) bairro(s) Alto Sobreiro, na(s) rua(s) Alto Sobreiro e Adj. **ITAPEMIRIM - Das 11h00 às 17h30** - no(s) bairro(s) Retiro, Muritioca, Brejo Grande Do Sul, Piabanha Do Norte, na(s) rua(s) De Saude e adjacências. **JAGUARE - Das 10h00 às 14h30** - no(s) bairro(s) Centro, na(s) rua(s) Deolindo e Adj. **LINHARES - Das 10h00 às 16h30** - no(s) bairro(s) Japira, na(s) rua(s) - Japira, Dois Irmaos, Santo Antonio e Adj. **MIMOSO DO SUL - Das 11h00 às 17h30** - no(s) bairro(s) Lava Pe, Maravilha, e Adj. no(s) bairro(s) Conceicao Do Muqui, na(s) rua(s) Alto Sao Bento, Reserva, Tres Corregos e Adj. no(s) bairro(s) Conceicao Do Muqui, na(s) rua(s) Chapeu, Pouso Alto, Lageado e Adj. **NOVA VENECIA - Das 10h15 às 16h45** - no(s) bairro(s) Perdido, na(s) rua(s) Sta Joana, Da Pedra e Adj. no(s) bairro(s) Luzilandia, na(s) rua(s) Do Melado, Pipinuque e Adj. **PRESIDENTE KENNEDY - Das 11h00 às 14h00** - no(s) bairro(s) Bela Vista, Santa Maria, Sao Bento e Adj. **RIO BANANAL - Das 14h00 às 18h30** - no(s) bairro(s) Panorama, na(s) rua(s) Sta Clara e Adj. **RIO NOVO DO SUL - Das 14h30 às 17h00** - no(s) bairro(s) Centro, na(s) rua(s) Cap Bley, Cel Joaquim Alves, Pinto Pacca e Adj. **SANTA LEOPOLDINA - Das 10h00 às 16h30** - no(s) bairro(s) Tres Pontes, na(s) rua(s) Taua e Adj. **SANTA MARIA DE JETIBA - Das 10h00 às 13h30** - no(s) bairro(s) Recreio, na(s) rua(s) Recreio, Sta Luzia e Adj. **Das 12h00 às 15h30** - no(s) bairro(s) Garrafao, Sao Joao Do Garrafao, na(s) rua(s) Taquara, Rio Taquara e Adj. **SANTA TERESA - Das 12h00 às 16h30** - no(s) bairro(s) Alto Caldeirao, na(s) rua(s) Alto Caldeirao e Adj. **SAO JOSE DO CALCADO - Das 09h00 às 12h30** - no(s) bairro(s) Centro, Joao Marcelino De Freitas, na(s) rua(s) Joao Marcelino De Freitas, Joaquim Nunes De Moraes, Projetada e Adj. **SAO MATEUS - Das 09h30 às 13h00** - no(s) bairro(s) Jambeiro, Litoraneo, na(s) rua(s) Govr Mario Covas, 02, 10 e Adj. **SERRA - Das 09h15 às 15h45** - no(s) bairro(s) Vista Da Serra Ii, na(s) rua(s) Embauba, Umbauba e Adj. **Das 10h00 às 14h00** - no(s) bairro(s) Nova Almeida, Novo, na(s) rua(s) Edvaldo Lima, Heitor Da Rocha Pimentel e Adj. **SOORETAMA - Das 10h00 às 16h30** - no(s) bairro(s) Chumbado, na(s) rua(s) Calcado, Santo Inacio e Adj. no(s) bairro(s) Juerana, Juncado, na(s) rua(s) Juerana, Area Rural, Cupido e Adj. **VENDA NOVA DO IMIGRANTE - Das 11h00 às 17h30** - no(s) bairro(s) Bicuiba, Sao Joao De Vicosa, na(s) rua(s) Sto Agostinho, Vinte E Quatro De Junho e Adj. **VIANA - Das 10h00 às 16h30** - no(s) bairro(s) Aracatiba, Area Rural, Nova Viana, na(s) rua(s) Sta Clara, Baia Nova, e Adj. **VILA PAVAO - Das 10h15 às 16h45 -** no(s) bairro(s) Bela Aurora e Adj. **VILA VALERIO - Das 11h15 às 16h45 -** no(s) bairro(s) Corrego Da Areia, Pintada, na(s) rua(s) Da Areia, Primeiro De Outubro, Tesouro e Adj. **VITORIA - Das 10h00 às 16h30** - no(s) bairro(s) Mata Da Praia, na(s) rua(s) Carlos Gomes De Sa, Dr Dorio Silva e Adj.

A programação poderá ser alterada sem aviso prévio em virtude de fatores climáticos, regionais, entre outros, que fogem do controle da distribuidora.

Para sua segurança, mantenha distância da rede elétrica. A energia poderá ser restabelecida antes do horário previsto.

Veja o Código de Ética e a Política de Sustentabilidade da EDP no site www.edp.com.br

Central de Atendimento EDP 24 horas: 0800 721 0707